

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Órgão/Entidade: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Departamento Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Responsável pela Demanda / servidor: LUCIANA PEREIRA SILVA.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de solicitação da Secretária Municipal de Saúde para **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-192.** (Imóvel, sito a Av. São Benedito nº 9, Bairro Samambaia, São Caetano de Odivelas - PA, com o objetivo de instalação da Base do SAMU-192.

Inicialmente informamos que a Base do SAMU-192 não possui um espaço próprio que atenda às necessidades específicas.

A escolha recaiu no imóvel situado Av. São Benedito nº 9, por ser o único imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Administração, e em razão dos motivos aduzidos no presente procedimento administrativo.

O imóvel referido, tem ótima localização sendo estratégico e tamanho amplo atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas.

CONSIDERANDO o exposto acima, a Administração entende, que o imóvel possui condições para atendimento as necessidades **DA BASE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-192 DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS (PA)** com a ressalva de que a finalidade precípua da Administração é o atendimento da necessidade da população.

O imóvel que é objeto do presente processo é localizado na área central de São Caetano de Odivelas (PA), com fácil acessibilidade, é válido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para o serviço em tela. O imóvel apresenta tributos altamente diferenciados em face dos demais. Outro fator de suma importância que o atendimento no local já vem ocorrendo a anos e a localização do imóvel é estratégico para a realização das atividades planejadas, isso pode incluir proximidade a saída da cidade, facilidade de deslocamento da equipe para a realização dos atendimentos, entre outros fatores.

Ainda o imóvel é escolhido constatado a avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos.

Assim, diante do exposto restou comprovado através de Laudo de avaliação do imóvel pela ser o valor médio de mercado praticado com a Administração.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Foi certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

A justificativa demonstra a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem na locação do referido imóvel.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de inexigibilidade.

A contratação encontra ainda fundamento no art. 74 incisos V da Lei 14133/2023.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA BASE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-192 DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS. (imóvel comercial, sito a Av. São Benedito nº 9, Bairro: Samambaia, São Caetano de Odivelas – PA.	12 meses

CONTRATAÇÃO X PLANEJAMENTO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Atenção à Saúde da População para Procedimentos no Mac – SAMU-192 na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício de 2025 projeto/atividade 10.302.0010.2.149 Manutenção do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência – SAMU, 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 3.3.90.36.15 Locações de Imóveis.

São Caetano de Odivelas (PA), 02 de abril de 2025.

LUCIANA PEREIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

